



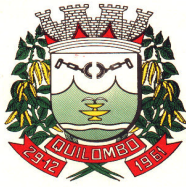
**Processo de Compra n. 1/2021**  
**Dispensa de Licitação n. 1/2021**

**1. OBJETO:**

| Item                 | Descrição completa do objeto   | Und   | Qtidade | R\$ Unitário Estimado | R\$ Total Estimado |
|----------------------|--|---|---------|-----------------------|--------------------|
| 1                    | PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CIS-AMOSC, P/ASSEGURAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A NÍVEL AMBULATORIAL A SEREM PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS DE QUILOMBO, INTEGRANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA - AMOSC, EM CONFORMIDADE C/AS DIRETRIZES DO SUS, ASSEGURANDO O ESTABELECIMENTO DE UM SISTEMA DE REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA E NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº 11.107/05.          | Serv.   | 01      | 240.000,00            | 240.000,00         |
| 2                    | TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CIS-AMOSC, P/ASSEGURAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A NÍVEL AMBULATORIAL A SEREM PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS DE QUILOMBO, INTEGRANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA - AMOSC, EM CONFORMIDADE C/AS DIRETRIZES DO SUS, ASSEGURANDO O ESTABELECIMENTO DE UM SISTEMA DE REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA E NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº 11.107/05. | Mês   | 06      | 2.600,00              | 15.600,00          |
| <b>TOTAL</b>         |  |   |         |                       | <b>255.600,00</b>  |
| Valor Total Estimado |  | <b>R\$ 255.600,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)</b> |         |                       |                    |

**2. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

02/01/2021 à 30/06/2021.



### **3. FORNECEDOR/EXECUTANTE:**

**EMPRESA:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC

**CNPJ:** 01.336.261/0001-40

**ENDEREÇO:** Av. Getúlio Vargas, n. 571, SL 13 e 14, Centro, Chapecó/SC, CEP: 89.802-260

### **4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:**

A Lei Municipal n. 1.349/1997 autoriza o poder executivo municipal a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS-AMOSC.

Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS-AMOSC)<sup>1</sup> é um dos projetos priorizados no Plano Básico de Desenvolvimento Regional (PBDR). Teve sua fundação em julho de 1996 e suas atividades iniciaram em novembro do mesmo ano. Constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, regendo-se pelos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal 11.107/05, Decreto Federal 6.017/07, Lei Federal 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), Lei Federal 8.142/90, pelo Protocolo de Intenções e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes, tendo sido transformado em consórcio público em 28/03/2008.

O CIS-AMOSC é constituído pelos municípios subscritos do protocolo de intenções ratificados pelas respectivas Câmaras Municipais de Vereadores, cuja representação se dá através do prefeito municipal.

A forma de acesso aos serviços é através das Secretarias de Saúde dos municípios consorciados. A forma de contratação é através do credenciamento dos profissionais, clínicas e laboratórios.

Atualmente o CIS-AMOSC conta com 53 municípios filiados com abrangências nos municípios da AMOSC, AMNOROESTE, AMAI, AMAUC e AMERIOS, numa população de mais de 562 mil habitantes. Possui aproximadamente 240 profissionais credenciados nas mais diversas especialidades e vários municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul.

A estrutura regional do CIS-AMOSC é integrada ao Sistema Único de Saúde (SUS) e regida por suas normas e diretrizes. Através do Consórcio, os municípios podem realizar de forma ágil e simplificada, atividades conjuntas na área da saúde, buscando redução dos custos de atendimentos no setor.

Todo cidadão que procurar atendimento pelo SUS estará incluído na rede de serviços disponibilizados via CIS-AMOSC.

### **5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

De acordo com a tabela do CIS-AMOSC.

---

<sup>1</sup> <https://cisamo/sc.sc.gov.br/sobre/>



## **6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA:**

| <b>Projeto/Atividade</b> | <b>Recurso</b> | <b>Despesa/Ano</b> | <b>Descrição</b>                | <b>VALOR</b>   |
|--------------------------|----------------|--------------------|---------------------------------|----------------|
| 2.073 3.3.93.39.50       | 1002           | 18/2021            | MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA/FMS | R\$ 233.700,00 |
| 2.073 3.3.93.30.43       | 1002           | 18/2021            | MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA/FMS | R\$ 6.300,00   |
| 2.073 3.1.71.70.01       | 1002           | 12/2021            | MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA/FMS | R\$ 9.360,00   |
| 2.073 3.3.71.70.01       | 1002           | 15/2021            | MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA/FMS | R\$ 4.680,00   |
| 2.073 4.4.71.70.01       | 1002           | 19/2021            | MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA/FMS | R\$ 1.560,00   |

## **7. FORMA DE PAGAMENTO:**

Dia 05 do mês subsequente ao mês de competência.

## **8. JUSTIFICATIVA LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

**Considerando** a solicitação de 07/01/2021 da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, em anexo;

**Considerando** a Lei Municipal n. 1.349/1997, que autoriza o poder executivo municipal a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS-AMOSC;

**Considerando** a Lei Municipal n. 2.673/2017, que dispõe sobre a ratificação das alterações realizadas no contrato de consórcio público do CIS-AMOSC;

**Considerando** o interesse do Município em dispor de uma rede mais ampla possível, de serviços de saúde;

**Considerando** a necessidade de proporcionar ao Município de Quilombo melhor estrutura na área da saúde, com rapidez e eficiência;

**Considerando** que a contratação enquadra-se no inciso XXVI do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93: *XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.*

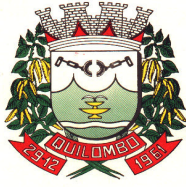
Assim, com base nos arts. 24, XXVI c/c 26 da Lei Federal n. 8.666/93, apresentamos os elementos necessários para apreciação ao Secretário Municipal de Saúde do Processo de Dispensa de Licitação n. 1/2021.

QUILOMBO/SC, em 07 de Janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**SUELEN BIGOLIN  
BARBOZA**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**IVANETE BISON**  
Secretária

\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS DA SILVA**  
Auxiliar Direto



Estado de Santa Catarina  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO

**9. DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

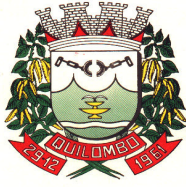
**RATIFICO o Processo de Dispensa de Licitação n. 1/2021, com fundamento nos motivos e elementos expostos acima, e AUTORIZO a realização da despesa. Promova-se a publicação regular.**

- (X) Homologo a realização da despesa.  
( ) Indefiro a realização da despesa.

QUILOMBO/SC, 07 de Janeiro de 2021.

---

**BRUNA PINHEIRO CHASE**  
**GESTORA DO FMS – RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO**



Estado de Santa Catarina  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO

Estado de Santa Catarina

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Adm. Nº.: 1/2021

Objeto : PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO CIS-AMOSC

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a Dispensa de Licitação para participação no Consórcio CIS-AMOSC, referente serviços e manutenção, p/assegurar a prestação de serviços especializados em saúde, de média e alta complexidade a nível ambulatorial a serem prestados aos municipes de Quilombo/SC, em conformidade com as diretrizes do SUS, de acordo com o inciso XXVI do Art.24 da lei 8.666/93.

EMPRESA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC.

VALOR: R\$ 255.600,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

QUILOMBO, 07 de Janeiro de 2021.

**BRUNA PINHEIRO CHASE**  
Gestora do Fundo Municipal da Saúde